



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei Municipal nº 2.879, de 01 de agosto de 2.024.

Altera dispositivos da Lei nº 2.874 de 03/07/2024, que abre crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados no Artigo 1º da Lei 2.874/2024 o valor do crédito especial aberto de R\$230.000,00 para R\$160.000,00 e o nº sequencial da Operação Especial, passando de 0.081 - Repasse Emenda Parlamentar a Apae de Cachoeira de Minas, para 0.082 – Repasse Emenda Parlamentar a Apae de Cachoeira de Minas, seguindo a nova classificação estabelecida pela Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentação da STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

ÓRGÃO: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
UNIDADE: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE: 01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10- SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 242- ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
PROGRAMA: 1002- ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE
OP. ESPECIAL: 0082- REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR A APAE
CATEGORIA: 3- DESPESAS CORRENTES
GRUPO: 3- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
MODALIDADE: 50- TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
ELEMENTO: 41- CONTRIBUIÇÕES
FONTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
VALOR: R\$160.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03/07/2024.

Cachoeira de Minas/MG, 01 de agosto de 2.024.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ____/____/____, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ____ de _____ de _____ .

Assinatura: _____
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretora de Gabinete